

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 7/2024

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário/workshop “ Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitações – 14.133/2021 realizado por Mota & Wilke Ltda, com apoio da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS e da Faculdade Insted.

Art. 2º A representação junto ao seminário se efetuará em Campo Grande – MS, na Rua Marechal Rondon, 2034, centro, nos dias 08 a 10 de maio do corrente ano, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

08 de maio de 2024

- Credenciamento: 09h às 17h (Local: UCVMS – Av. Hiroshima 1561)

09 de maio de 2024

- Manhã – (09h às 12h)
 - Introdução: Princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos.
 - Obrigatoriedade da fiscalização da execução contratual.
 - Vinculação do fiscal de contrato com a administração.
 - Impedimentos legais decorrentes do exercício da fiscalização.
- Tarde (14h às 17h)
 - Contrato Administrativo.
 - Alterações contratuais.
 - A fiscalização e o gerenciamento do contrato conforme a IN 05/2014 e a Lei 14.133/2021

10 de maio de 2024

- Manhã – (09h às 12h)

- Aplicações práticas de gestão e fiscalização de contratos.

Palestrantes: Plínio José Tude Nakashian – Assessor Jurídico no TCE/MS; Roberta Barbeta dos Rios de Matos – Servidora do Tribunal de Contas do MS, responsável pela fiscalização administrativa dos contratos de tecnologia de informação do órgão e Nilvana Alves Marassi – Analista de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 08 a 10 de maio de 2024, em que ocorrerá o seminário/workshop.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 06 de maio de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE